EDITAL 2019

Apresentação de propostas

A FUNDAÇÃO VERDE HERBERT DANIEL é uma pessoa jurídica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade promover, coordenar e executar ações, projetos e programas; promover e organizar seminários, simpósios e outros foros de debates sobre questões relacionadas aos objetivos, bem como eventos, cursos de formação e concursos.

Para alcançar seus objetivos, pode constituir centro de pesquisas e estudos para o desenvolvimento e a difusão da cultura, política, ecologia e meio ambiente; estabelecer colaboração com os poderes públicos e com as instituições culturais e ambientais particulares, em tudo quanto condiga com o progresso político, ambiental e cultural do país; criar centros educacionais de natureza assistencial, destinadas à formação política, ambiental e cultural de crianças, jovens e adultos.

Seus objetivos são:

- a) Pesquisa, elaboração doutrinária e a contribuição para a educação política;
- b) Constituir centro de pesquisas, estudos, desenvolvimento e difusão da cultura, ecologia e meio ambiente;
- c) Promover viagens de estudo e intercâmbio na área ambiental, cultural social, antropológica, estudos avançados e científicos em política e economia;
- d) Difundir meios de formação e capacitação individuais e coletivas para aprimoramento intelectual e fomento das atividades produtivas e empreendedoras.
- e) Promover a cidadania ativa para que as decisões governamentais sejam monitoradas e controladas pela sociedade.

Assim, de modo a realizar os objetivos supracitados, e face à disponibilidade de recursos provenientes de parcela do fundo partidário destinado ao Partido Verde, e que por determinação legal, devem ser direcionados às ações de sua fundação partidária, a Fundação Verde Herbert Daniel lança o presente edital de apoio à execução de projetos que tenham como propósito a realização de ações acolhidas pelos seus objetivos estatutários.

Edital 01/2019:

O presente edital abre chamada para a seleção de projetos que serão financiados pela Fundação Verde Herbert Daniel para execução a partir de 15 de abril a 30 de novembro de 2019, cujas atividades e ações deverão estar enquadradas no âmbito dos objetivos e finalidades da entidade financiadora.

Objeto: Projetos que visem a realização de atividades e ações definidas como finalidades e objetivos da Fundação Verde Herbert Daniel, com ênfase no tema "Existência Verde", refletindo sobre um novo modelo de desenvolvimento integral, com visão sistêmica da vida e de sua preservação, nas suas quatro dimensões: biológica, cognitiva, social e ecológica.

Perfil: Aberto, de preferência em parceria com entidades da sociedade civil em geral, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ressalvando-se a obrigatoriedade de estar apta a praticar os atos da vida civil.

Valor das propostas: O valor das propostas deverá estar orçado, preferencialmente, até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para projetos estaduais. As propostas serão avaliadas pelo Conselho Curador da Fundação Verde Herbert Daniel sob a ótica da importância e prioridade do seu objeto para a consecução dos objetivos e finalidades da entidade, levando em conta também, a sua relevância por políticas verdes

Contrapartida: embora não obrigatório, será dado prioridade aos projetos com parcerias e contrapartidas.

Evento obrigatório: o proponente deverá realizar um evento de âmbito estadual, tendo como sede a capital do estado.

Plano de desembolso: As propostas deverão apresentar um cronograma de desembolso de acordo com as características do projeto, ficando retido 10% (dez por cento) do valor total, a ser pago pela FVHD após a entrega do relatório técnico final registrando toda a execução do projeto juntamente com a respectiva prestação de contas final.

Duração dos projetos: Os projetos devem ter como prazo máximo de realização a data de 30 de novembro de 2019.

Forma de envio das propostas: As propostas deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário que está disponível no endereço eletrônico entidade http://fvhd.sigprojetos.com.br/ e por meio de um exemplar do projeto, em PDF, assinado pelo proponente, disponibilizado em forma de arquivo

anexo, até as 17 horas do 10/04/2019.

Análise e julgamento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas seguindo o modelo do termo de referência disponibilizado no anexo I, e serão avaliadas pelo Conselho Curador da FVHD, de acordo com a qualidade, criatividade, coerência e pertinência, valorando-se também a viabilidade e exequibilidade técnica e financeira da proposta, bem como a sua relevância no contexto estadual e municipal.

Informações:

José Carlos Lima da Costa - Diretor Executivo

Telefone: 61.99852-7025

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Os projetos deverão seguir as instruções abaixo, empregando os títulos apresentados no presente modelo. Deverão apresentar clareza e objetividade, oferecendo de forma sucinta uma boa descrição do que se pretende realizar. Deverão conter:

1- Título

Nome do projeto

2- Apresentação

Apresente em termos gerais e de maneira sucinta um breve resumo das atividades e ações que compõem o presente projeto, apresentando também a metodologia a ser aplicada.

3- Justificativa

Justifique a importância e a abrangência do projeto.

4- Objetivo geral e específicos

A presente de forma clara e direta os objetivos gerais e específicos da proposta.

5- Resultados esperados

Descreva de maneira sucinta os resultados que se pretende atingir.

6- Local de atuação

Discrimine o local onde serão executadas as atividades e ações.

7- Produtos finais

Descrever qual ou quais serão os produtos finais a serem apresentados, lembrando-se que todos os projetos deverão apresentar relatório técnico final registrando toda a execução do projeto, juntamente com a

respectiva prestação de contas final.

8- Planilha de custo

Os projetos formulados por pessoas físicas, deverão apresentar o orçamento completo de todas as despesas que ocorrerão no decorrer da execução do projeto. Os projetos apresentados por pessoas jurídicas deverão apresentar o cronograma de desembolso discriminando as etapas do projeto.

9- Entidade realizadora ou Coordenador

Para projetos propostos por pessoas físicas, os mesmos serão realizados diretamente pela FVHD, e deverão conter o nome do coordenador / coordenadores do projeto, juntamente com n º do CPF, RG, telefone de contato e e-mail. Para projetos propostos por pessoas jurídicas, deverão conter o nome completo da entidade realizadora do projeto indicando sua qualificação (endereço, CNPJ e pública ou privada).

IMPORTANTE: A logomarca da FVHD deve estar presente de forma destacada em todas as mídias produzidas, bem como a citação nominal nos momentos de contato com os participantes presentes ou através de canais de mídia. O descumprimento disto ocasiona o imediato cancelamento da parceria.